



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI Nº 283/2000

DE 20 de Dezembro de 2000

DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO POPULAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade os termos da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado Conjunto Habitacional Prefeito Joaquim Belarmino Barros, o Conjunto Popular localizado á Rua Hélio Barros, nesta cidade, **construído com recursos oriundos do Governo Federal através da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbanos com o Programa Morar/Melhor/ Caixa Econômica Federal.**


Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negro, 20 de Dezembro de 2000


Milton Costa Barros

Prefeito


José Barros da Costa
Sec. de Administração

A presente Lei, foi publicada, arquivada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura.



TRABALHO E TRANSPARÊNCIA
ADM: AMPARO CARDOSO FERRO

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

First main paragraph of text, starting with a capital letter, containing several lines of faintly visible words.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or report, with multiple lines of faint text.

Third main paragraph of text, appearing to be a concluding or summary section, with faint text.

Final section of text at the bottom of the page, possibly including a signature or footer, with some illegible markings.